



Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO, 13/02/26

Polyana

Polyana da Silva Santos Alves
Controladora Geral do Município
Matrícula 624.163

DECRETO Nº. 086, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Imposto Territorial Urbano – ITU e de suas taxas, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, Lei nº 1.518, de 31 de dezembro de 1990, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Imposto Territorial Urbano – ITU e de suas respectivas taxas, relativas ao exercício financeiro de 2026, com os correspondentes descontos para pagamento em parcela única:

I – 1ª opção: vencimento em 30 de junho de 2026, com desconto de 40% (quarenta por cento);

II – 2ª opção: vencimento em 31 de julho de 2026, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento);

III – 3ª opção: vencimento em 31 de agosto de 2026, com desconto de 15% (quinze por cento);

IV – 4ª opção: vencimento em 30 de dezembro de 2026, sem desconto.

Parágrafo único. Após o vencimento da 4ª opção de pagamento, em 30 de dezembro de 2026, os tributos e taxas de que trata este artigo sujeitar-se-ão aos acréscimos legais de juros, multa e atualização monetária, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO

Secretário Municipal de Gestão e Finanças